

9. Como antes anotado, pela cadeia sucessória dos Ministros deste Tribunal Superior Eleitoral que são escolhidos dentre os ministros do Supremo Tribunal Federal para a vaga de ministro vogal, o Ministro André Mendonça sucedeu na cadeira antes ocupada pelo Ministro Alexandre de Moraes.

10. Pelo exposto, não há base normativa para a redistribuição.

Restituam-se os autos eletrônicos ao Gabinete do eminente Ministro André Mendonça.

À Secretaria Judiciária para as providências cabíveis.

Publique-se.

Brasília, 20 de setembro de 2024.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Presidente

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 761 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o que estabelece a Instrução Normativa TSE nº 11, de 27 de julho de 2017 ou normativo que vier a substituí-la,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2024 conforme o Anexo desta Portaria, que será observado por todas as unidades administrativas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria, caso a execução de eventual contratação onerar o orçamento de 2024 do TSE, a solicitação do respectivo ajuste somente será processada após prévia avaliação da Secretaria de Administração (SAD), que verificará se haverá tempo suficiente para processar as fases de planejamento da licitação, de seleção do fornecedor, de assinatura e execução do contrato, bem como do pagamento dentro do exercício financeiro.

Parágrafo único. Não se sujeitam ao disposto no *caput* deste artigo as contratações custeadas pela ação orçamentária Pleitos Eleitorais.

Art. 3º A utilização do Cartão de Pagamento na modalidade saque, a que se refere o procedimento indicado no item 6 do cronograma, poderá ocorrer em situações excepcionais, observado o limite previsto no art. 10 da Resolução TSE nº 23.495/2016.

Art. 4º Considera-se entrega imediata, a que se refere o procedimento indicado no item 6 do cronograma, o objeto entregue pela contratada no dia útil seguinte à publicação do contrato.

Art. 5º A manifestação do fiscal de contrato, a que se refere o procedimento indicado no item 9 do cronograma, deverá ser feita por meio do documento "Nota Técnica de Inscrição em Restos a Pagar", extraído do sistema SEI.

Art. 6º Casos excepcionais serão submetidos à deliberação da Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2024, às 21:02, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3019534&crc=72E19BD7, informando, caso não preenchido, o código verificador 3019534 e o código CRC 72E19BD7.

ANEXO

Portaria TSE nº 761 de 19 de setembro de 2024.

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

ITEM	DATA LIMITE (2024)	PROCEDIMENTO
1.	20/09 /2024	Publicação de contratos com previsão de entregas para até 60 dias.
2.	21/10 /2024	Publicação de contratos com previsão de entregas para até 30 dias.
3.	14/11 /2024	Assinatura das apostilas ou aditivos referentes à concessão, de forma retroativa, de reajustes ou repactuações de contratos.
4.	21/11 /2024	Recebimento do objeto contratado (material de consumo ou permanente).
5.	25/11 /2024	Utilização do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário (Suprimento de Fundos).
6.	27/11 /2024	Publicação de contratos com entrega imediata.
7.	05/12 /2024	Encaminhamento à CEOFI da prestação de contas relativa a suprimento de fundos.
8.	05/12 /2024	Emissão, pela fiscalização técnica, de Termo de Recebimento Definitivo.
9.	20/11 /2024	Manifestação dos fiscais de contrato sobre crédito a ser inscrito em restos a pagar.
10.	06/12 /2024	Atesto e envio de faturas para pagamento, <u>exceto</u> contratos por postos de trabalho.
11.	06/12 /2024	Nos contratos por postos de trabalho, inserção do Relatório de Medição nos processos de liquidação e envio à CEOFI/SOF.
12.	11/12 /2024	Atesto e envio de faturas para pagamento dos contratos por postos de trabalho.
13.	11/12 /2024	Requerimento de reembolso de despesa com gasto com telefonia móvel e auxílio moradia.
14.	11/12 /2024	Encaminhamento à SAD/SOF de proposta de concessão de diárias e de requisição de passagens.
15.	13/12 /2024	Submissão, à SAD, da prestação de contas relativa a suprimento de fundos, para deliberação acerca da aprovação.
16.	13/12 /2024	Encaminhamento à CEOFI/SOF da folha de pagamento de dezembro/2024 e demais folhas suplementares.
17.	16/12 /2024	Emissão de ordem de pagamento, de GRU e Documento de Arrecadação de tributos e contribuições (DARF, DAR e GPS).

ITEM	DATA LIMITE (2024)	PROCEDIMENTO
18.	18/12 /2024	Publicação de termo aditivo de prorrogação dos contratos cuja vigência encerrará entre 19/12 e 31/12/2024.
19.	18/12 /2024	Reclassificação da despesa orçamentária (CEOFI/SOF e COMPL/SAD) relativa a suprimento de fundos e baixa da respectiva responsabilidade.
20.	18/12 /2024	Ajustes dos saldos dos empenhos a liquidar (reforço/anulação).
21.	18/12 /2024	Anulação dos saldos remanescentes de empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.
22.	18/12 /2024	Providenciar o cancelamento de restos a pagar inscritos ou reinscritos que não são devidos.
23.	18/12 /2024	Devolução ao respectivo órgão repassador dos saldos orçamentários e financeiros não utilizados, recebidos por descentralização de crédito.
24.	18/12 /2024	Assinatura das Ordens de Pagamento pelo Ordenador de Despesas e pelo Gestor Financeiro.
25.	18/12 /2024	Registrar no SIAFI os contratos celebrados pelo TSE no referido exercício.
26.	18/12 /2024	Regularização de contas contábeis impactadas pela execução orçamentária e financeira.
27.	19/12 /2024	Conformidade de Registros de Gestão
28.	19/12 /2024	Indicação pelo Ordenador de Despesa ou por quem estiver delegado formalmente no SIAFI, na tabela de UG, dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.

2024.00.000010888-6

PORTARIA TSE Nº 764 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288 de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Biblioteca, Nível FC-6, da Coordenadoria de Biblioteca e Museu, da Secretaria de Gestão da Informação e do Conhecimento, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Geraldo Campetti Sobrinho, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 1º substituto;

II - Sabrina Ruas Lopes, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 2ª substituta; e

III - Telia Maria Silva, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Biblioteconomia, como 3ª substituta.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 339, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 10 subsequente, página 205.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA